Aut- 064/2011
Proj- 103/2011
Edoziano Pascoal.

ARQUIVE-SE
EM 07 / 12 / 11
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.094 **De 11 de novembro de 2011.**

DENOMINA A RUA PROJETADA Nº 10 NA GRANJA SANTO IZIDRO NO BAIRRO NOVO BODOCONGÓ DE RUA PRABHUPADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Rua PRABHUPADA a Rua Projetada nº 10 na Granja Santo Izidro no Bairro do Novo Bodocongó.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO
Prefeito Municipal